



Processo n. 103.171/2015

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO
CONTRATO N. 2016/202.0, FIRMADO
ENTRE A CÂMARA DOS DEPUTADOS E
A ALL LUX SERVIÇOS, COMÉRCIO E
IMPORTAÇÃO LTDA - ME,
OBEJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE
SERRALHEDEIRA AUTOMÁTICA.

Ao(s) primeiro dias do mês de março de dois mil e dezoito, a CÂMARA DOS DEPUTADOS, situada na Praça dos Três Poderes, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n. 00.530.352/0001-59, daqui por diante denominada CONTRATANTE, e neste ato representada por seu Diretor-Geral, o senhor LÚCIO HENRIQUE CHAVIER LOPES, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Brasília – DF, resolve rescindir unilateralmente, a partir de 01/03/18, o Contrato nº 2016/202.0, celebrado com a All Lux Serviços, Comércio e Importação LTDA – ME, situada na Rua São Miguel, nº 44, Bairro João Paulo, Florianópolis - SC, inscrita no CNPJ sob nº 17.178.064/000-80, com amparo no artigo 78, incisos I e II, c/c artigo 79, inciso I, todos da Lei n. 8666/93, correspondentes ao artigo 126, incisos I e II, c/c artigo 127, inciso I, todos do Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados.

Brasília, 01 de março de 2018.

~~Lúcio Henrique Xavier Lopes~~
~~Diretor-Geral~~
~~CPE nº. 357.759.121-87~~

Testemunhas: 1)

2)